

PROJETO DE LEI 41/20

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

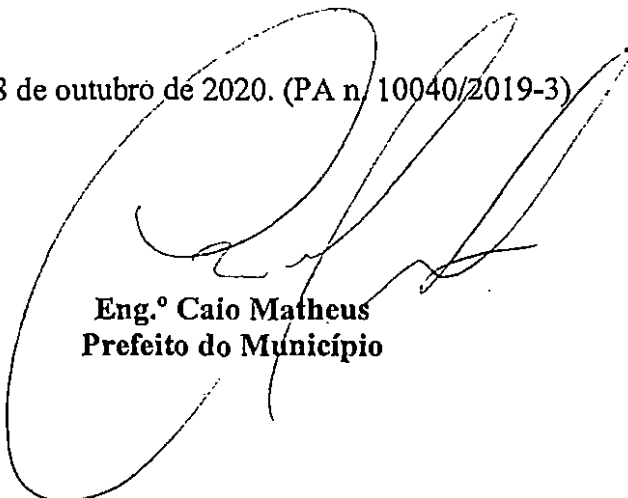
UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.31.00	05.000.0000		R\$ 368.949,03	PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.41.00	05.000.0000		R\$ 90.000,00	PAGAMENTO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.017/2020
				TOTAL	R\$ 458.949,03	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
					R\$ 458.949,03	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – BANCO DO BRASIL – FUNDO NACIONAL DA CULTURA – LEI 14.017/2020
				TOTAL	R\$ 458.949,03	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de outubro de 2020. (PA n. 10040/2019-3)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos), pelos seguintes motivos:***

A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, através do processo n. 10049/2019, solicita a inclusão de natureza de despesa no orçamento em execução.

Tal medida se faz necessária diante das disposições do Decreto Municipal n. 3.512, de 09 de outubro de 2020, que regulamentou a destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal n. 10.464, de 17 de agosto de 2020, com as alterações feitas pelo Decreto Federal n. 10.489, de 17 de setembro de 2020.

Tal legislação dispõe sobre ações emergenciais ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, e atualizações posteriores.

O Fundo Nacional de Cultura irá transferir ao Município o valor de R\$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos), que será destinado à:

- espaços/grupos culturais;
- prêmios.

A especificação de cada modalidade e a forma de repasse está definida no decreto municipal supracitado.

No Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, do Município, encontramos na estrutura da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura o programa de governo 0116 – Desenvolvimento Cultural e Manutenção do Patrimônio Histórico, onde poderá ser alocada a despesa.

Com tais observações, necessário este projeto de lei, conforme segue:

Unidade Executora	01.24.01	Admin. da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	391	Difusão Cultural
Programa	0116	Desen. Cultural Manut. do Patrim. Histórico
Ação	2.057	Manutenção das Atividades Culturais

Inclusão de Funcional Programática:

01.24.01.13.392.0116.2.057.3.3.90.31.00	R\$ 368.949,03
01.24.01.13.392.0116.2.057.3.3.90.41.00	R\$ 90.000,00



Prefeitura do Município de Bertoga 04
Estado de São Paulo
Estância Balneária
Proc. 400/20

Vale ressaltar ainda que como fonte de recurso será utilizado excesso de arrecadação proveniente do Fundo Nacional da Cultura.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Proc. 400/20

Bertioga, 28 de outubro de 2020.

OFÍCIO N. 298/2020 - SG

Processo Administrativo n. 10040/2019-3

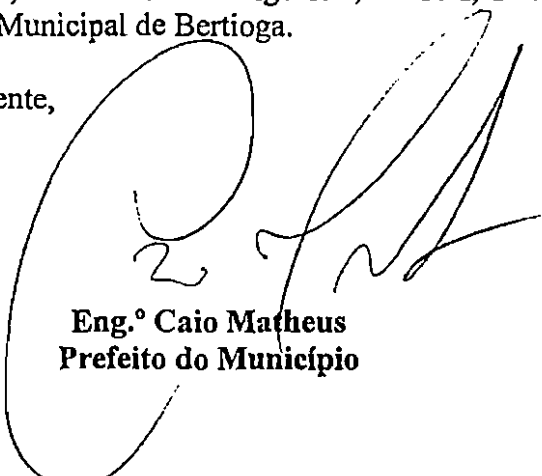
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos)"*.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo

818

Data

28, 10, 2020

Hora

15:18

Funcionário

1 R14